



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2.496ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a segunda milésima quadringentésima nonagésima sexta reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região nas dependências da Subsede Metropolitana, situada à Rua Arruda Alvim, 89, Jd. América – São Paulo/SP, conforme convocação expressa no Memorando-Circular nº 108/2025/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 16 (quinze) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Camila Andrade de Oliveira, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Janaína Darli Duarte Simão, Leonardo Maggi Gambatto, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão França Ribeiro, Talita Fabiano de Carvalho e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Por anuência do XVII Plenário, participou na modalidade remota a conselheira efetiva Ana Tereza da Silva Marques, por motivo de licença maternidade. Registra-se também a presença das/os gestoras Michelle Manarim de Brito, membra da Comissão Gestora da Subsede Assis; José Ricardo Portela, coordenador da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista e Vale do Paraíba; Nádia Roberta Tamos Gomes, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Bauru; Gustavo Pimenta Murayama, membro da Comissão Gestora da Subsede Ribeirão Preto; Vanderci Simão Marques Júnior, coordenador da Comissão Gestora da Subsede São José do Rio Preto; e Jéssica Siqueira de Aquino, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) Justificativas de Ausência** – Apresentam-se as justificativas de ausência do conselheiro efetivo Carlos Eduardo Mendes, em razão de compromisso profissional, bem como da conselheira suplente Giseli de Fátima Assoni, por motivos de ordem pessoal. **Encaminhamento:** As justificativas de ausência foram acolhidas pelo Plenário. **1.2) Conselheiras/os não justificadas/os** – Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum desta sessão plenária ordinária e não enviou justificativa de ausência. **II) APRECIÇÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologou os seguintes processos: Pessoa Física – 343 (trezentos e quarenta e três) registros de inscrições; 63 (sessenta e três) reativações; 25 (vinte e cinco) transferências de inscrição de outro Regional para o CRP SP; 24 (vinte e quatro) transferências do CRP SP para outro Regional; 37 (trinta e sete) cancelamentos e 01 (um) cancelamento de por óbito. Pessoa Jurídica – 338 (trezentos e trinta e oito) inscrições de pessoa jurídica e 03 (três) cancelamentos. Totalizaram-se 834 (oitocentos e

trinta e quatro) processos analisados, conforme Memorando Administrativo nº 6166/2025/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000045/2025-91. **III) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE – 3.1) Deferimentos** – Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período.

Encaminhamento: Na Modalidade Cursos Instituição de Ensino Superior foram deferidos 06 (seis) processos na área Clínica, 01 (um) na área Organizacional e do Trabalho, 03 (três) processos na área Tráfego e 03 (três) na área Neuropsicologia. Na Modalidade Judicializado, o CRP SP necessita cumprir decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 5000552-02.2025.4.03.6104, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Santos. Conforme a decisão, a análise do requerimento absteve-se de exigir os requisitos indicados no artigo 7º da Resolução nº. 23/2022 para comprovação do exercício profissional correlato à área de especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia. O pedido está sob o número de Protocolo/Processo 32.893/2025. A Gerência Jurídica segue acompanhando o caso para revogar a decisão contrária à normatização do assunto no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia e obter o julgamento de improcedência da ação.

3.2) Indeferidos – Apresentam-se os processos e, em seu voto a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a ALBERTO VIEIRA SOBRINHO (CRP 06/206617), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 30947/2025, por não apresentar documentação suficiente para comprovação de exercício profissional na especialidade requerida, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; AMANDA VENCIGUERI DE CASTRO (CRP 06/124179), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 26621/2025, por não atender ao critério estabelecido no §1º da Resolução CFP nº 23/2022, que exige a apresentação de no mínimo, três documentos comprobatórios e, após orientação por e-mail, não regularizou a documentação dentro do prazo estabelecido; ANA DE PAULA REIS (CRP 06/192708), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 30536/2025, por não comprovar a experiência profissional na área requerida ou correlata à especialidade requerida nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; ANDERSON RIBEIRO DE LIMA (CRP 06/139895), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 30444/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; ANDREA RODRIGUES MACHADO (CRP 06/173376), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 24133/2025, por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; ANDREA RODRIGUES MACHADO (CRP 06/173376), Especialidade SAÚDE, Protocolo nº 37487/2025, em razão de documentação insuficiente para cumprir o normatizado pelo §2º do art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANTONIO SILVERIO DA ROCHA NETO (CRP 06/209455), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 29885/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na modalidade pessoa jurídica, assinalada pelo profissional, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; CAMILA FREIRE CESAR (CRP 06/191717), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 22390/2025, por não atender aos requisitos exigidos, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; FERNANDA CORREA BRITO ARAUJO (CRP 06/102387), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 35207/2025, em razão por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; JHONY SANTOS DA SILVA (CRP 06/146891), Especialidade

CLÍNICA, Protocolo nº 28279/2025, por não atender aos requisitos exigidos, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; JULIANA MALDONADO DE ALENCAR COSTA (CRP 06/157027), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 23083/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; LUCINEIA DA SILVA SAMPAIO (CRP 06/190879), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 29551/2025, por não atender ao critério estabelecido no §1º da Resolução CFP nº 23/2022; MARCELO EDUARDO RIBEIRO (CRP 06/129199), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 29586/2025 por não apresentar comprovação suficiente de exercício profissional na especialidade requerida, nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; MAURICIO MARINHO IWAI (CRP 06/123689), Especialidade SAÚDE, Protocolo nº 40168/2025, em razão de a documentação apresentada não estar de acordo com o estabelecido pela Resolução CFP nº 23/2022; MAURICIO MARINHO IWAI (CRP 06/123689), Especialidade SOCIAL, Protocolo nº 40158/2025, em razão de a documentação apresentada não estar de acordo com o estabelecido no artigo 9º, inciso I, da Resolução CFP nº 22/2023; PAULA MARCONDES DA COSTA (CRP 06/77644), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 24601/2025, por não apresentar comprovação suficiente de exercício profissional na especialidade requerida, nos termos da Resolução CFP nº 23/2022, mesmo após orientação por e-mail; PEDRO HENRIKQUE GARRIDO NAGAI (CRP 06/172175), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 37487/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 (dois) anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; SAMANTHA ESPIRITO SANTO MAMEDI (CRP 06/163583), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 37462/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na modalidade empregado, assinalada pela profissional, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022, mesmo após orientação por e-mail; THAIS FIRMINO SOUSA (CRP 06/137018), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 33942/2025, por não apresentar documentação suficiente para comprovação de exercício profissional na especialidade requerida, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; THIELLY NUNES DOS SANTOS (CRP 06/129425), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 33488/2025, por não apresentar documentação suficiente para comprovação de exercício profissional na especialidade requerida, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; VIVIANE FRANCO DOS SANTOS (CRP 06/178678), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 29411/2025, em razão de não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanham os votos da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os. **3.3) Fluxo de concessão de registro de psicóloga/o especialista** - Considerando os atrasos no cumprimento do prazo previsto nas normativas do CRP; o aumento expressivo do número de reclamações encaminhadas à Ouvidoria; os casos de judicialização dos requerimentos de registro (em especial na área do trânsito/ tráfego), bem como os riscos de aplicação de multas em decorrência do descumprimento de ordens judiciais, a CARPE sugeriu a elaboração de um fluxo de trabalho, ou seja, uma sequência estruturada de atividades e etapas necessárias para a execução de determinada tarefa ou projeto. O objetivo é normatizar a atuação das diferentes unidades do CRP SP pelas quais tramitam os processos da CARPE, bem como organizar os recursos utilizados, com vistas a

otimizar a execução desses processos, tornando-os mais eficientes, controlados e padronizados. Trata-se de Projeto Piloto elaborado em conjunto com a Coordenação de COF, Coordenação de Atendimento, Coordenação das Subsedes - unidades diretamente envolvidas nas atividades previstas na Resolução CFP nº 23/2022, que institui condições para concessão e registro de psicóloga e psicólogo especialistas; reconhece as especialidades da Psicologia e revoga as Resoluções CFP nº 13, de 14 de setembro de 2007; nº 3, de 5 de fevereiro de 2016; e nº 18, de 5 de setembro de 2019. Definiu-se o uso Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a tramitação dos processos em observância ao Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como da Portaria CRP nº 98/2025, que dispõe sobre a terceira edição da Política de Segurança em Tecnologia da Informação e Comunicação (PSTIC) do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região (CRP-06). Dessa forma, será criada uma nova unidade no Sistema SEI para a tramitação dos processos da CARPE, com acesso restrito à Coordenação de Atendimento (COATE) e às/aos profissionais de suporte administrativo (PSA) das Subsedes do CRP SP, que serão designadas/os por meio de Portaria específica relativa ao referido Projeto Piloto, já aprovado pela Diretoria em 25 de junho de 2025 e, neste momento, submetido à apreciação do Plenário. **Encaminhamento:** O Plenário homologou o Projeto Piloto apresentado, cujo objetivo é otimizar os processos da CARPE. Será publicada Portaria nomeando as profissionais de suporte administrativo, conforme indicação da CARPE. **IV) REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES – 4.1) Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente –** A Subsede Assis propôs a inclusão do psicólogo Cauê Barreto Quirino Cavalcante (CRP 06/164832) como representante suplente do CRP SP no referido Conselho Municipal. **Encaminhamento:** O Plenário aprovou a inclusão de representante, conforme proposta apresentada pela Subsede. **4.2) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bauru – Comude Bauru –** A Subsede Bauru propôs a exclusão da psicóloga Letícia Fiuza Canal (CRP 06/172373) e do psicólogo Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379) das funções de representantes do CRP SP (titularidade e suplência, respectivamente) no Comude Bauru. Para substituí-los, indicou a inclusão do psicólogo Danilo Simonetti Monti (CRP 06/125056) como representante titular do CRP SP e da psicóloga Nadia Roberta Tamos Gomes (CRP 06/105013) como suplente. **Encaminhamento:** O Plenário concordou com as exclusões e inclusões de representantes conforme a proposta apresentada. **V) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES (CGS) – 5.1) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Alto Tietê –** Foi indicada a exclusão dos psicólogos Eduardo Henrique da Costa Gonzaga Cosme (CRP 06/183829) e Flávio Alves da Silva (CRP 06/105812) da comissão, bem como a inclusão das psicólogas Taliny Camila Silva Santos (CRP 06/205175) e Thuane Angelo Silva (CRP 06/134553) como membras da referida comissão. **Encaminhamento:** O Plenário sancionou a recomposição da Comissão Gestora do Alto Tietê, conforme a indicação apresentada. **5.2) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Campinas –** Foi apresentada a proposta de inclusão do psicólogo Daniel Amâncio de Oliveira (CRP 06/175619) como membro da comissão. **Encaminhamento:** O Plenário homologou a inclusão mencionada na Comissão Gestora de Campinas. **5.3) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba –** Foi proposta a exclusão das psicólogas Jéssica Siqueira de Aquino (CRP 06/166663) e Maria Sueila da Silva Ferreira (CRP SP 06/145164) da comissão, bem

como a inclusão da psicóloga Rosana Cathya Ragazzoni Mangini (CRP 06/31837) como membra. Ademais, foi indicada a alteração das funções das psicólogas Giovanna da Costa Pedroso Orenes (CRP 06/105259), para assumir a coordenação da comissão, e Leandra Biscaino de Souza (CRP 06/201721), para exercer a subcoordenação da comissão. **Encaminhamento:** O Plenário ratificou a recomposição da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba, conforme os termos apresentados.

5.4) Subsede Ribeirão Preto – 5.4.1) Recomposição da Subcomissão Questões Étnico-Raciais

Propôs-se a inclusão da psicóloga Sandy Oliveira Santos (CRP 06/216022) como membra da Subcomissão. **Encaminhamento:** Foi aprovada a inclusão proposta. **VI) COMISSÃO DE ÉTICA (COE)**

6.1) Recomposição da COE - 6.1.1) Subsede Alto Tietê

Proposta a inclusão dos psicólogos Astro Rafael Feraci de Almeida (CRP 06/199787), Eduardo Henrique da Costa Gonzaga Cosme (CRP 06/183829) e Flávio Alves da Silva (CRP 06/105812) como membros da COE na Subsede. **Encaminhamento:** Foram ratificadas as inclusões propostas. 6.1.2) Subsede Bauru

- Proposta a exclusão da colaboradora Luísa Tomazini de Freitas (CRP 06/159754).

Encaminhamento: Aprovada a exclusão proposta. 6.1.3) Subsede Campinas – Sugeriu-se a inclusão da psicóloga Sheyla Amaral Leme (06/135015) e do psicólogo Carlos Eduardo Simonelli (CRP 06/100832) como membros da COE na Subsede. **Encaminhamento:** Foram aprovadas as inclusões propostas. 6.1.4) Subsede Sorocaba

- Proposta a inclusão da psicóloga Flavia de Souza Otuka Nogueira (CRP 06/60984) como membra da COE na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **VII) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF)**

7.1) Recomposição da COF – 7.1.1) Subsede Alto Tietê

Proposta a inclusão dos psicólogos Astro Rafael Feraci de Almeida (CRP 06/199787), Eduardo Henrique da Costa Gonzaga Cosme (CRP 06/183829) e Flávio Alves da Silva (CRP 06/105812) como colaboradores da COF na Subsede. **Encaminhamento:** As inclusões propostas foram aprovadas pelo Plenário. 7.1.2) Subsede Bauru

- Proposta a exclusão da colaboradora Luísa Tomazini de Freitas (CRP 06/159754). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. 7.1.3) Subsede Campinas

– Sugeriu-se a inclusão da psicóloga Sheyla Amaral Leme (06/135015), bem como dos psicólogos Carlos Eduardo Simonelli (CRP 06/100832) e Leonardo Mendes da Silva (CRP 06/155711) como colaboradores da COE na Subsede. **Encaminhamento:** O Plenário referendou as inclusões propostas. **VIII) CESSÃO DE TRABALHADORAS/ES PARA AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO SINSEXPRO**

- A conselheira presidenta Maria da Glória Calado destacou que o assunto foi discutido durante as reuniões da Diretoria realizadas em 29/11/2024, 19/12/2024, 06/02/2025, 20/02/2025, 20/03/2025, 26/03/2025 e 04/04/2025 expedindo-se, em resposta, os Ofícios nº 4352/2024/06-SEC/06-DIRET-CRP06, nº 75/2025/06-SEC/06-DIRET-CRP06, nº 630/2025/06-SEC/06-DIRET-CRP06, nº 1201/2025/06-SEC/06-DIRET-CRP06 e nº 1743/2025/06-SEC/06-DIRET-CRP06. A situação foi devidamente contextualizada para conhecimento do plenário. Trata-se de uma trabalhadora lotada na COAPC, cedida ao Sinsexpro desde 2017. Em novembro de 2024, o CRP SP convocou a Diretoria do Sinsexpro para uma reunião, em formato de mesa de negociação, com o objetivo de tratar da possibilidade de retorno da referida trabalhadora. O CRP SP apresentou, inicialmente, a seguinte proposta: três dias presenciais no Conselho e dois dias no Sinsexpro. Posteriormente, sugeriu a divisão igualitária da carga horária entre as duas instituições (50% no CRP SP e 50% no Sinsexpro). Por fim, foi proposta a alocação de três dias no Sinsexpro e dois dias no CRP SP. Contudo, não houve anuência por parte do Sindicato. O Sinsexpro foi informado, com a devida justificativa apresentada pela Gerência Técnica e Política e pela

Coordenação de Apoio à Plenária e às Comissões, acerca da necessidade de retorno da trabalhadora. Após a realização das sete reuniões supracitadas, não se obteve resolução favorável ao CRP SP. Foi então encaminhado ofício convocando a trabalhadora para retorno às atividades no CRP SP, o qual não foi atendido. Em resposta, o Sindicato informou não haver possibilidade de retorno da dirigente sindical, cujo mandato vigora até dezembro de 2026. Considerando os elementos apresentados, submete-se à apreciação do XVII Plenário a possibilidade de encaminhamento judicial da presente demanda. **Considerações da plenária: 1)** A plenária manifestou-se favoravelmente à judicialização do caso e solicitou à Assessoria Jurídica a verificação quanto à existência de previsão legal que limite a cessão de trabalhadoras exclusivamente aos casos em que estas ocupem os cargos de presidência ou vice-presidência do Sindicato. O gerente jurídico destacou que as reuniões realizadas até o momento não foram produtivas e reafirmou o interesse da Autarquia na resolução do impasse, mencionando o disposto no artigo 522 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ressaltou-se ainda que a composição da diretoria sindical deve observar o limite legal de, no máximo, sete e, no mínimo, três diretores. Foi informado que o CRP SP pode solicitar o retorno da trabalhadora, uma vez que ela integra a diretoria do Sinsexpro. No entanto, ponderou-se o risco de judicialização resultar na manutenção do atual cenário, caso o Sindicato obtenha decisão favorável em juízo. **2)** Consultou-se se a trabalhadora foi eleita formalmente para um dos sete cargos previstos na diretoria sindical ou se foi alocada em função interna pelo Sindicato. Reforçou-se que a legislação prevê dispensa apenas para dirigentes eleitos para compor a Diretoria. Foi elucidado que a trabalhadora foi eleita por meio de chapa. Consultou-se, ainda, quanto à continuidade do processo de negociação; no entanto, entende-se, com base nos relatos apresentados, que as tratativas encontram-se esgotadas. Reiterou-se que a trabalhadora encontra-se cedida ao Sindicato desde 2017 e que o pleito do CRP SP refere-se ao seu retorno parcial às atividades na Autarquia. **Encaminhamento:** Por maioria de votos, o Plenário manifestou-se favoravelmente à proposta de judicialização. Registrou-se um voto contrário da conselheira efetiva Ione Aparecida Xavier e uma abstenção do conselheiro suplente Leonardo Maggi Gambatto. **IX) ASSEMBLEIA ORÇAMENTÁRIA** - O conselheiro Eduardo de Menezes Pedroso informa que, de acordo com o Art. 12 da Resolução CFP nº 20/2018, que versa sobre a revisão e ampliação do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Sistema Conselhos de Psicologia (Resolução CFP nº 10/2007), as Assembleias Gerais dos Conselhos Regionais de Psicologia realizar-se-ão até 31 de agosto, convocadas por editais publicados com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, no Diário Oficial da União, em jornais de grande circulação da jurisdição e demais veículos de comunicação em massa, observados os prazos de formulação e envio ao Conselho Federal de Psicologia da proposta orçamentária para o exercício seguinte. Desta forma, o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - 6ª Região - CRP-06, cumprindo as determinações que lhe são conferidas pela Lei 5766, de 20 de dezembro de 1971, publicou o Edital nº 001/2025, disponível no Portal da Transparência do CRP SP (<https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/29/2025/06/Edital-de-Publicacao-Assembleia-Orcamentaria-15082025.pdf>) convocando as psicólogas e os psicólogos inscritas/os neste Regional para a Assembleia Geral Orçamentária, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), em plataforma digital a ser definida e divulgada amplamente na página institucional da Autarquia (www.crpssp.org.br) e pelas redes sociais deste Conselho. A Assembleia Geral Orçamentária se iniciará às 19h, em

primeira convocação com 2/3 (dois terços) de suas/seus membras/os, e, às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número de psicólogas/os presentes, com a seguinte Ordem do Dia: a) apresentação das contas do exercício 2024 e projeções para 2025; b) fixação da anuidade de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício de 2026; c) fixação de emolumentos, serviços e taxas para o exercício de 2026. Acrescenta-se que a referida Assembleia será transmitida ao vivo, pelo canal do CRP SP no Youtube, disponível no endereço <https://www.youtube.com/@crpspvideos>. A votação ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma. Na sequência, o conselheiro tesoureiro Eduardo de Menezes Pedroso apresentou ao Plenário a proposta orçamentária a ser submetida à categoria na Assembleia Orçamentária, prevista para o dia 15 de agosto de 2025. Foi exibida a tabela de correção aprovada pela APAF, conforme a Resolução CFP nº 15/2025, aplicável às pessoas físicas e jurídicas. Destacaram-se os valores máximos da anuidade de pessoa física: R\$ 798,09 para o exercício de 2025 e R\$ 840,55 para o exercício de 2026. Foram apresentados os cenários de reajuste da anuidade para o exercício de 2026, com base nos seguintes índices: INPC acumulado de 5,18% (referente a junho de 2025), previsão do IPEA de 5,2% (para dezembro de 2025) e índice de 5,32% aprovado pela APAF (referente a março de 2025). Dessa forma, o Plenário apreciou as seguintes propostas de reajuste da anuidade para 2026: Proposta I – Reajuste de 5,18%, resultando no valor de R\$ 629,63; Proposta II – Reajuste de 5,32%, resultando no valor de R\$ 630,47. Também foram apresentadas as propostas de atualização das taxas e emolumentos.

Considerações da plenária:

1) Ressaltou-se a ausência de dados detalhados no orçamento apresentado, embora tenha havido confiança nos índices informados. Enfatizou-se a responsabilidade do atual Plenário na aprovação do orçamento que será executado pelo XVIII Plenário. Avaliou-se como positiva a apresentação de duas propostas de reajuste a serem submetidas à votação na Assembleia. Reforçou-se que o reajuste da anuidade é uma atribuição deste Plenário, considerando a necessidade de recomposição dos contratos que são reajustados anualmente, bem como a manutenção da folha de pagamento. Destacou-se, ainda, que há um concurso público em andamento e que, mesmo diante dos desafios, foi possível ampliar as ações voltadas às funções finalísticas deste Conselho.

2) Houve consenso quanto à apresentação realizada pelo conselheiro tesoureiro. No entanto, foi solicitada manifestação política da Plenária sobre a proposta. Sugeriu-se que a apresentação à Assembleia tenha início com a fundamentação legal que ampara a cobrança das anuidades, explicitando os dispositivos normativos que a antecedem. Destacou-se a importância de elucidar à categoria por que a anuidade é cobrada, apresentando, em seguida, a resolução interna correspondente. Recomendou-se, ainda, que seja elucidada a destinação dos recursos arrecadados, indicando a finalidade do tributo e incluindo links de acesso ao Portal da Transparência. Sugeriu-se também que sejam apresentadas, de forma objetiva e conforme a legislação vigente, as hipóteses de isenção. Além disso, foi solicitado que conste, em slide específico, a justificativa para a não apresentação da opção de reajuste zero à Assembleia.

3) No decorrer da discussão, manifestou-se preocupação quanto ao quórum reduzido na assembleia para um tema de relevância como o orçamento, destacando-se a necessidade de maior participação da plenária e categoria nesse processo. Sugeriu-se que este Plenário utilize ferramentas de comunicação, como vídeos curtos, para apresentar de forma didática os desafios enfrentados em relação à anuidade, de modo a ampliar a compreensão e o engajamento da categoria. Recomendou-se, ainda, que sejam incluídas na apresentação informações sobre os

resultados da última anuidade, especialmente os percentuais de adimplência e inadimplência, bem como as ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Conselho no enfrentamento à inadimplência e no aprimoramento dos processos de cobrança. **4)** Reforçou-se a importância de detalhar, de modo compreensível e objetivamente, os motivos que justificam a necessidade de reajuste da anuidade. Sugeriu-se que, no início da Assembleia Orçamentária, seja apresentada uma síntese das ações realizadas e em andamento pela Autarquia, demonstrando à categoria como os recursos oriundos da anuidade são aplicados na manutenção e ampliação das atividades finalísticas do Conselho. **5)** Reiterou-se a necessidade de garantir o quórum deste Plenário e das comissões gestoras na Assembleia, a fim de viabilizar as votações necessárias. Recordou-se que a Assembleia será realizada em formato on-line, sendo obrigatória a inscrição prévia para participação. **6)** Em complemento às sugestões apresentadas por esta Plenária para a elaboração da proposta de reajuste da anuidade de 2026, indicou-se a organização das informações por blocos temáticos, contemplando as funções finalísticas, administrativas e precípuas da Autarquia. Recomendou-se que os dados sejam apresentados de forma dialogada com a categoria, promovendo maior compreensão e engajamento. Sugeriu-se que as isenções sejam descritas com objetividade e fluidez textual, com o devido destaque às legislações que as fundamentam. Indicou-se, ainda, a importância de apresentar o comportamento da categoria na última Assembleia em relação à anuidade, evidenciando o histórico de participação, bem como os índices de adimplência, com destaque ao número de pagantes e ao compromisso demonstrado pela categoria com o CRP SP. Por fim, reforçou-se a necessidade de expor os dados relativos ao processo de cobrança, de modo a garantir total transparência quanto à gestão dos recursos e às ações adotadas para enfrentamento da inadimplência. **7) Proposta de plenária extraordinária** - Considerando que ainda restam elementos necessários para o pleno entendimento da peça orçamentária, a Mesa Diretora sugeriu a realização de uma plenária extraordinária no dia 8 de agosto de 2025, sexta-feira, às 19 horas. Houve contraproposta por parte de uma membra do Plenário para antecipar a plenária para o dia 7 de agosto de 2025; contudo, a Presidência informou que não poderá estar presente nesta data. **Encaminhamento:** Em regime de votação, o Plenário aprovou, por 13 votos favoráveis, a proposta de realização da plenária extraordinária no dia 8 de agosto de 2025, às 19 horas. Foram registradas duas abstenções, dos conselheiros suplentes Leonardo Maggi Gambatto e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. **X) CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA** - A Resolução CFP 10/2017, que institui a Política de Orientação e Fiscalização do Sistema Conselhos de Psicologia, em seu artigo 6, inciso X, estabelece que as consultas diretas de orientação e possíveis respostas emitidas a partir destas devem ser compartilhadas com a(s) Comissões de Orientação e Fiscalização do(s) Conselho(s) Regional(is) competentes pela(s) jurisdição(ões) do(s) demandante(s). Nesse sentido, com o objetivo de orientar todo o Sistema Conselhos de Psicologia, o Conselho Federal de Psicologia compartilhou por meio dos Ofícios-Circulares nº 153/2025/SOE-PD/Plenária-CFP; nº 158/2025/SOE/Plenária-CFP e nº 156/2025/SOE-PD/Plenária-CFP as respostas emitidas pela SOE a partir da manifestação de CRP acerca dos assuntos: a) Orientação sobre uso de câmeras em atendimentos; b) Orientações acerca do diálogo entre COE e COF na instrução de processos; c) Orientações Gerais sobre a tramitação de Processos. **10.1) Orientações Gerais sobre a tramitação de Processos.** Em 08 de julho de 2025 foi encaminhado ao Plenário o Despacho nº 2274990/2025/06-SEC/06-DIRET e o Ofício-Circular nº 156/2025/SOE-PD/Plenária-CFP. Com base no exposto pelo Conselho Federal de

Psicologia (CFP), ressaltou-se que, para a devida prescrição, é necessário o envio de documentação específica. E que este Plenário deve apreciar, durante a atual vigência, 40 processos de prescrição. Neste sentido, salientou-se que, na presente data, serão apreciados 15 processos durante a plenária. A Gerência Jurídica contextualizou acerca dos ofícios emitidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e encaminhados aos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) nos últimos três meses. Ressaltou que, embora os CRPs componham o Sistema Conselhos, cada regional possui autonomia administrativa. E que os posicionamentos do CFP, ao responder às consultas recebidas, desconsideram as especificidades dos integrantes do Sistema, bem como o porte do CRP SP, que enfrenta obstáculos e desafios distintos dos demais conselhos. O número de processos em tramitação no CRP SP é expressivamente elevado. Os ofícios emitidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) têm dificultado a atuação do regional, a exemplo do posicionamento relacionado à prescrição, cuja aprovação deve ocorrer em plenária. Observou-se que há inúmeros desafios a serem enfrentados pela próxima gestão. Os 60 processos de prescrição atualmente pendentes de apreciação em plenária correspondem a 4,6% do total de processos em tramitação. O Plenário reconheceu o empenho e a dedicação da conselheira presidenta da Comissão de Orientação e Ética (COE), Ione Aparecida Xavier, parabenizando-a pelo excelente trabalho realizado. Estendeu o reconhecimento à equipe da COE e às/os demais integrantes do Plenário, pelas valiosas contribuições aos processos da região Metropolitana. **Encaminhamento:** Foi reiterada a solicitação a todas as conselheiras para que mantenham o compromisso com a resolução dos processos de prescrição.

10.2) Orientação sobre uso de Câmeras em Atendimentos Psicológicos. Em 08 de julho de 2025 foi encaminhado ao Plenário o Despacho nº 2273605/2025/06-SEC/06-DIRET e o Ofício-Circular nº 158/2025/SOE-PD/Plenária-CFP. Sugeriu-se à Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) a necessidade de refletir previamente sobre como será conduzido o uso de câmeras. Propôs-se, ainda, que os Plenários institucionalizem diretrizes sobre o tratamento de temáticas sensíveis relacionadas à fiscalização, bem como estabeleçam uma compreensão documental acerca de pontos fundamentais para a atuação fiscalizatória e orientativa. Destacou-se a importância de uma análise crítica sobre o histórico e o fluxo relacionado ao uso de câmeras, bem como a necessidade de solicitar parecer técnico sobre o tema. Ressaltou-se a urgência de estabelecer um padrão para orientar a atuação nessa temática. A presidência da COF manifestou concordância quanto à elaboração de uma Nota Orientativa sobre o uso de câmeras. Informou sobre o Programa de Orientação Continuada, com foco em Psicologia Organizacional, que está sendo ofertado por meio da plataforma Moodle, e acrescentou que a COF tem promovido discussões sobre a nota técnica referente à Análise do Comportamento Aplicada (ABA). **Encaminhamento:** O Plenário solicitou à Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) a elaboração de uma Nota Orientativa sobre o uso de câmeras em Atendimentos Psicológicos, a ser submetida à apreciação na plenária ordinária de 16 de agosto de 2025.

10.3) Orientações acerca do Diálogo entre COE e COF na Instrução de Processos. Em 08 de julho de 2025 foi encaminhado ao Plenário o Despacho nº 2272782/2025/06-SEC/06-DIRET e o Ofício-Circular nº 153/2025/SOE-PD/Plenária-CFP. Com base no exposto pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), sugeriu-se a definição de um posicionamento institucional para subsidiar a atuação das equipes da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) e da Comissão de Ética (COE). Destacou-se a necessidade de deliberação do Plenário quanto à organização do fluxo e do processo relacionado ao tema. **XI) INFORMES.**

11.1) Gravação do Manifesto da Campanha do Mês da Psicologia – Em consonância com o deliberado na Plenária Ordinária realizada em 28 de junho de 2025, frisou-se que, na referida data, cada conselheira e gestora/or de subsede deverá pronunciar uma frase do manifesto. **11.2) Subcomissão Estadual de Educação** – Relatou-se a realização de audiência pública voltada à implementação da Lei nº 13.935/2019 e a continuidade do diálogo com a deputada estadual Mônica Seixas e a vereadora Luana Alves. Nesse contexto, o CRESS e o CRP-SP propuseram a definição de um piso salarial para as duas categorias profissionais. Para dar seguimento à proposta, está prevista a realização de nova audiência pública no dia 18 de agosto, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Informou-se que foi realizada agenda com vereadora no município de Santos, como parte da articulação em curso com parlamentares. Destacou-se que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) compõe o Grupo de Trabalho junto ao Ministério da Educação (MEC), o qual desenvolveu um trabalho de excelência que resultou na elaboração de um dossiê técnico. Solicitou-se que as subcomissões de educação intensifiquem suas articulações junto aos representantes legislativos. Explicou-se que as psicólogas e assistentes sociais são reconhecidas como profissionais da educação, conforme previsto na legislação vigente, mencionando-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Foi reforçado que, em cada território, deve haver atuação de psicólogas na área da educação, com vistas a fortalecer o diálogo com parlamentares. **11.3) Campanha do Agasalho** - Enfatizou-se a importância da colaboração de todas e todos por meio de doações em prol dos objetivos da Campanha. Informou-se que o lançamento da Campanha foi programado, e que os resultados serão apresentados posteriormente. Informou-se, ainda, que a proposta passará por revisão e novos posts serão elaborados, bem como que as publicações são previamente programadas, considerando também a articulação com outras ações desenvolvidas pelo Conselho. **11.4) Evento em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo (SEDPcD)** - O evento será realizado no dia 14 de agosto de 2025, no Memorial da América Latina. Na ocasião, será lançada a Cartilha para Produção de Documentos Anticapacitistas e o Guia Prático sobre Acessibilidade para Profissionais de Psicologia. Sugeriu-se, ainda, o lançamento do caderno temático. **11.5) Reestruturação de legislação de contratação de cargos da saúde** - Trata-se de um processo de reestruturação que abrangerá todos os cargos no Estado, incluindo Secretarias e Autarquias. Sugeriu-se que o CRP SP busque interlocução com o Grupo de Trabalho (GT) responsável por essa reestruturação, com vistas à incidência sobre as atribuições que serão designadas às psicólogas. Informou-se que a proposta de reestruturação deverá ser concluída até abril de 2026. **Encaminhamento:** o tema será discutido na próxima plenária, e a conselheira Marta Eliane de Lima ficará responsável pela preparação do ponto de pauta. **XII) PLENÁRIA ÉTICA** – Para deliberação deste ponto, o quórum da plenária foi constituído apenas pelas/os conselheiras/os presentes. **12.1) Apreciação de processos éticos prescritos.** **12.1.1) PD Nº 140/2018** - o Plenário homologou o parecer de prescrição. **12.1.2) PD Nº 139/2017** - o Plenário homologou o parecer de prescrição. **12.1.3) PD Nº 129/2017** - o Plenário homologou o parecer de prescrição. **12.1.4) PD Nº 124/2016** - o Plenário homologou o parecer de prescrição. **12.1.5) PD Nº 114/2014** - o Plenário homologou o parecer de prescrição. **12.1.6) PD Nº 110/2017** - o Plenário homologou o parecer de prescrição. **12.1.7) PD Nº 97/2015** - o Plenário homologou o parecer de prescrição. **12.1.8) PD Nº 94/2016** - o Plenário homologou o parecer de prescrição. **12.1.9) PD Nº**

100/2016 - o Plenário homologou o parecer de prescrição. 12.1.10) PD Nº 88/2018 - o Plenário homologou o parecer de prescrição. **12.2) *Apreciação de Pareceres.*** 12.2.1) PD Nº 570600310.000517/2024-39 - o Plenário homologou acordo de CAM COE. 12.2.2) PD Nº 570600310.000766/2024-24 - o Plenário homologou acordo de CAM COE. 12.2.3) PD Nº 570600310.000222/2025-43 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo investigativo. 12.2.4) PD Nº 570600310.000085/2025-47 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 12.2.5) PD Nº 570600310.000129/2025-39 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 12.2.6) PD Nº 570600310.000552/2024-58 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO LIMINAR da representação. 12.2.7) PD Nº 570600310.000457/2024-54 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO LIMINAR da Representação. 12.2.8) PD Nº 570600310.000538/2024-54 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO LIMINAR da Representação. 12.2.9) PD Nº 570600310.000380/2024-12 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO LIMINAR da Representação. 12.2.10) PD Nº 44/2020 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 12.2.11) PD Nº 570600310.000199/2025-97 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 12.2.12) PD Nº 570600310.000195/2025-17 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 12.2.13) PD Nº 570600310.000305/2025-32 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 12.2.14) PD Nº 570600310.000228/2025-11 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. **XIII) APROVAÇÃO DA ATA** – As/os conselheiras/os presentes sancionaram a ata da 2.496ª sessão plenária ordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Maria da Glória Calado deu por encerrada a sessão às quinze horas, da qual eu, Ana Tereza da Silva Marques, conselheira secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 19 de julho de 2025.

Ana Tereza da Silva Marques		Camila Andrade de Oliveira
Davi Rodriguez Ruivo Fernandes		Dreyf de Assis Gonçalves
Eduardo de Menezes Pedroso		Ione Aparecida Xavier
Janaína Darli Duarte Simão		Leonardo Maggi Gambatto
Magna Barboza Damasceno		Maria da Glória Calado

Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo		Marta Eliane de Lima
Mayara Aparecida Bonora Freire		Mônica Cintrão França Ribeiro
Talita Fabiano de Carvalho		Wilson Flávio Lourenço Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 13/08/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 13/08/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 13/08/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Calado, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 13/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire, Conselheira(o)**, em 15/08/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dreyf de Assis Gonçalves, Conselheira(o)**, em 18/08/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o)**, em 18/08/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 25/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o)**, em 02/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maggi Gambatto, Conselheira(o) Suplente**, em 08/09/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Flávio Lourenço Nogueira, Conselheira(o)**, em 08/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Darli Duarte Simão, Conselheira(o)**, em 18/09/2025, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331699** e o código CRC **4EC3BFEF**.
